

Comunicado Chamamento para Alocação Programa Ensino Integral 2022.

Informamos que está disponível no site da Diretoria de Ensino: <https://dediadema.educacao.sp.gov.br/> no link “ Programa Ensino Integral Edital de Credenciamento para Atuação em 2022”, a classificação final pós recurso para a função Diretor de Escola do 1º credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral jurisdicionadas a Região de Diadema, conforme previsto nas Resoluções SE 4, de 03-01-2020, SE 8, de 17-01-2020 e SEDUC 102, de 15-10-2021.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Diadema, convoca os candidatos inscritos e classificados, conforme publicação no site da Diretoria de Ensino, para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto na Resolução SE 4, de 03-01-2020, Resolução SE 8, de 17-01-2020 e Resolução SEDUC 102, de 15-10- 2021, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2022 e obedecerá ao cronograma que segue:

Da Alocação:

A convocação para a alocação seguirá rigorosamente a classificação e serão atendidos os candidatos inscritos no 1º Credenciamento Emergencial na seguinte conformidade.

Função Diretor de Escola

Dia: 04/02/2022.

Horário: 10h

Link de acesso:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YzFkMjlmNzMtZGJiOS00MmRkLWI3MmUtZmQxM2YzOWVmYTFj%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22e081f2dd-924e-4333-8008-d47fe677e6d4%22%7d

II -DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 - É de responsabilidade do candidato:

1.1 - Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e dos sites das Diretorias de Ensino de inscrição, as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovada pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3- A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e conseqüente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO EM 2022.

4- Para tanto, poderão ser atendidos os candidatos credenciados nestes Processos, desde que não estejam alocados, observados os critérios do Edital de Credenciamento publicado em DOE 22/10/2021 e Documentos Orientadores expedidos pela CGRH.

5-Neste momento não serão atendidos candidatos que pleiteiam mudança de sede de exercício.

6-A Relação de vagas será disponibilizada no site da Diretoria de Ensino de Diadema em 03/02/2022.

Diadema, 03 de fevereiro de 2022